



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 37/2024

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.197/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

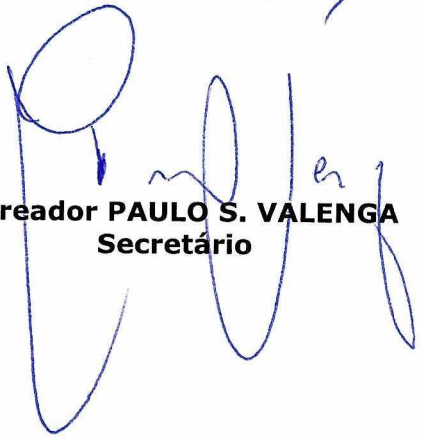
Autor: Poder Executivo

A Comissão de Finanças e Orçamento se reuniu para arrazoar em relação ao Projeto de Lei nº 37/2024, onde dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº. 1.197/2017, com o intuito de regularizar a Gratificação Natalina dos Conselheiros Tutelar.

Tendo como base legal a Lei Complementar nº101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, dispõe no seu Art. 16, inciso I, a exigência da estimativa do impacto orçamentário, ainda em observância ao Art. 16, inciso II, prevê a obrigatoriedade da declaração do ordenador de despesa, é válido ressaltar que o Projeto de Lei 37/2024 veio desacompanhado de tais documentos financeiros, sendo assim, tornando-o ilegal.

A **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, 30 de julho, manifesta-se pela **reprovação** do Projeto 37/2024, pois entende estar a proposição revestida de ilegalidade.


Vereador DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
Presidente


Vereador PAULO S. VALENGA
Secretário


Vereador SANDRO M. DE OLIVEIRA
Membro